

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2014

(SETEMBRO/2013 a AGOSTO/2014)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	373.012.329,68	834.895,03
Pessoal Ativo	241.823.616,02	834.895,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.188.713,66	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.139.781,64	213.670,06
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.293.777,24	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	600.710,12	213.670,06
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	40.245.294,28	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	329.872.548,04	621.224,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	330.493.773,01	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.351.263.336,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2,20>	381.727.793,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <2,09%>	362.641.403,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <1,98%>	343.555.014,07

FONTE: DF.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Florianópolis, 19 de setembro de 2014

Aline Bussolo
Diretora Financeira

Paulo Henrique Rocha Faria Junior
Procurador-Geral

Manoel Renato Back
Presidente da Comissão
de Controle Interno